



## ÍNDICE

ART. 1.	ORGANIZAÇÃO.....	2
ART. 2.	CONCORRENTES ELEGÍVEIS .....	2
ART. 3.	TIPOLOGIA PROVA .....	2
ART. 4.	VIATURAS ADMITIDAS.....	2
ART. 5.	CONCORRENTES - CONDUTORES / NAVEGADORES .....	2
ART. 6.	INSCRIÇÃO NA PROVA - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO DE PROVA.....	2
ART. 7.	CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	2
ART. 8.	PRÉMIOS NA PROVA/EVENTO.....	3
ART. 9.	PRÉMIOS FINAIS.....	3
ART. 10.	RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES .....	3
ART. 11.	GENERALIDADES.....	3
ART. 12.	SISTEMAS GPS .....	3
ART. 13.	CADERNO ITINERÁTIO .....	4
ART. 14.	CÂMARAS DE FILMAR .....	4

## ART. 1. ORGANIZAÇÃO

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting organiza em 2026 em parceria com o Grupo Desportivo Comercial uma manifestação desportiva denominada **TAÇA DOS AÇORES DE RALIS (TAR)**, que se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, pelas Prescrições Específicas de Ralis, pelo presente regulamento desportivo e regulamentos técnicos dos Campeonatos de Ralis Açores/Madeira/Promo/Norte/Centro/Sul e SE 2026 e Taça de Portugal de Clássicos de Ralis 2026 e seus anexos.

**1.1.** Este será um evento único, em São Miguel, Açores, a disputar no Azores Rallye em 1 e 2 de maio de 2026.

**1.2.** Eventuais casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

## ART. 2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

**2.1.** Todos os concorrentes / condutores e 2º condutores / navegadores inscritos na prova, excetuando os concorrentes do grupo X5-16.

**2.2.** Todos os concorrentes / condutores e 2º condutores / navegadores para terem a condição de elegíveis têm de ter residência nos Açores e / ou estarem serem classificados no CAR.

## ART. 3. TIPOLOGIA PROVA

**3.1.** A prova / evento terá entre 80 e 100 km's cronometrados com a duração de 2 dias de prova/evento.

**3.2.** O tipo de piso será em terra.

**3.3.** Poderá incluir pelo menos uma Super-Especial.

**3.4.** Conforme definido no Art 20.1 das PER em "Outros Ralis"

## ART. 4. VIATURAS ADMITIDAS

**4.1.** São admitidas todas as viaturas do quadro abaixo.

**4.2.** As viaturas do grupo X5-16 são admitidas ao evento, não sendo elegíveis para a TAR.

## ART. 5. CONCORRENTES - CONDUTORES / NAVEGADORES

**5.1.** Serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Nacional ou Superior.

**5.2.** No caso em que o Concorrente não esteja a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem, na totalidade, solidariamente e indivisamente, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição.

**5.3.** Ambos os Condutores / Navegadores deverão ser detentores de uma Licença Desportiva Nacional C ou superior válida para o ano em curso.

## ART. 6. INSCRIÇÃO NA PROVA - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO DE PROVA

**6.1.** A inscrição na prova TAR é da responsabilidade do Concorrente e deverá ser feita no portal FPAK, no prazo estipulado no respetivo regulamento particular.

**6.2.** A taxa de inscrição incluindo Seguro + GPS será definida no regulamento particular da prova.

**6.3.** Anexo à taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Artigo 17º das PGAK.

## ART. 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.** Será declarado Vencedor da Taça Açores de Ralis 2026, o melhor classificado por categoria, das definidas no Art. 3 deste regulamento.

**7.2.** Em caso de empate no final do evento - ao abrigo do Art 27.1 das PER será proclamado vencedor aquele que tenha obtido o melhor tempo na primeira PEC, que não Super Especial. Se isso não for suficiente para o desempate, os tempos da segunda, terceira, quarta, etc., serão então tomados em consideração, respetivamente.

**7.3.** O Vencedor da classificação geral absoluta do evento será declarado vencedor do rali.

**7.4.** O Vencedor da classificação geral duas rodas motrizes do evento, será declarado vencedor da categoria.

## ART. 8. PRÉMIOS NA PROVA/EVENTO

**8.1.** Aos Condutores e Navegadores que vençam o prova/evento na sua respetiva Categoria, será atribuído o título de Vencedor da Taça Açores Ralis 2026.

**8.2.** A todos os inscritos na Taça Açores Ralis 2026 serão atribuídos prémios de presença de acordo com o Art.16.5 das PGAK.

**8.3.** Os três primeiros classificados, piloto e navegadores, de cada categoria da Taça Açores de Ralis 2026 receberão os prémios referentes no evento em pódio olímpico.

## ART. 9. PRÉMIOS FINAIS

**9.1.** Os prémios de Vencedor da Taça Açores Ralis 2026 (1ºs classificados da geral) só serão entregues aos Condutores/ Navegadores que se apresentem pessoalmente na cerimónia da "Gala dos Campeões Açores 2026" (para a qual serão expressamente convidados). Conforme definido no Art 23 das PGAK.

**9.2.** Os Vencedores da Taça Açores Ralis 2026 (1ºs classificados de cada classe) Condutores/ Navegadores terão como prémio a licença Nacional B no ano 2027 de forma gratuita.

## ART. 10. RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES

**10.1.** Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como no Art. 14 das PGAK.

## ART. 11. GENERALIDADES

### 11.1. Modificações ao presente regulamento

Serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

**11.2.** Outros campeonatos e/ou prova extra poderão ser incluídos no evento e serão definidos no regulamento particular do mesmo.

### 11.3. Reconhecimentos

Decorrerão em estrada aberta das 08.00h as 18.00h num só dia dos indicados no regulamento particular com o uso obrigatório de GPS e segundo o Art. 14 das PER.

### 11.4. Números de competição

A ordem de numeração será ao critério do Diretor de Prova. As restantes competições e/ou campeonatos a incluir no evento, serão agrupadas e terão ordem crescente em função da classificação dos respetivos campeonatos.

### 11.5 Ordem de partida

Na **TAR** e por exceção ao Art 17.4.1 das PER a ordem de partida será definida pelo Diretor de Prova.

## ART. 12. SISTEMAS GPS

### 12.1. Sistema GPS

É obrigatório nas provas de acordo com o Art.14.1 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem / tracking contratada, sob a jurisdição do diretor de prova.

### 15.2. Condições - Sistema GPS

**12.2.1.** Nos eventos do CPR será utilizado o sistema "STELLA" fornecido pela ANUBE.

**12.2.2.** O custo de uso do sistema "STELLA" será de noventa euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento.

**Nota:** Nos eventos em que o CPR integre outros campeonatos será o sistema "STELLA" a ser usado por todas as equipas concorrentes.

### 12.3. Prévia instalação do sistema

No levantamento do caderno de itinerário será entregue a todos os concorrentes o *Sistema GPS/GSM* a utilizar nos reconhecimentos com a finalidade de controlar os mesmos. O incumprimento do regulado e a ausência dos aparelhos inerentes ao sistema GPS nos reconhecimentos será reportado pelo DP ao CCD que decidirá a penalidade que poderá ir até à desqualificação do concorrente (Art 16.6 PER).

Ainda nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o *Sistema GPS/GSM*, e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.

### 12.4. Sistema não instalado

Em caso da viatura não ter o *Sistema GPS/GSM* instalado em conformidade com as instruções fornecidas, incorrerão nas penalidades previstas no Art 14.1.3 das PER, a equipa será impedida de participar na prova.

## **12.5. Manipulação ou interferência**

Qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no *Sistema GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

## **12.6. Desmontagem**

Será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

## **12.7. Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova**

A equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

## **12.8. Entrega até à afixação da classificação oficial**

A não entrega até esse momento implicará a imediata utilização da caução entregue inicialmente pelo concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

---

## **ART. 13. CADERNO ITINERÁTIO**

**13.1.** Ao abrigo do artigo 8.1 das PER, o(s) Caderno(s) de Itinerário serão obrigatoriamente elaborados em modo eletrónico, e também impressos de acordo com o Art. 5 do Anexo III do regulamento FIA CCRSR. A sua requisição em papel terá de ser assinalada na inscrição da prova no campo previsto no portal e terá um custo de 25€ a favor do organizador.

---

## **ART. 14. CÂMARAS DE FILMAR**

Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK.